

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### OFICIAL CENOGRAFIA E STANDS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOSE HENRIQUE FADEL GOBBO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, nascido(a) em 18/01/1991, nº do CPF 071.064.619-46, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Silveira Neto, nº 162, APT 25;COND NAO INFORMADO;BLOCO NILDA ITALIA;,, Água Verde, CEP: 80620-410;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **OFICIAL CENOGRAFIA E STANDS LTDA**, e usará a expressão Oficial Cenografia e Stands como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SILVEIRA NETO, nº 162, APT 25;COND NAO INFORMADO;BLOCO NILDA ITALIA, ÁGUA VERDE, Curitiba - PR, CEP: 80620410.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E DESIGN DE PRODUTO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E DESIGN DE PRODUTO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto

CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**OFICIAL CENOGRAFIA E STANDS LTDA**

**CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 11/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e será integralizado até o dia 11/11/2025, em moeda corrente do País, a partir de 11/11/2024 sendo distribuídas conforme segue:

| Nome do Sócio             | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|---------------------------|------------|--------------|--------|
| JOSE HENRIQUE FADEL GOBBO | 1000       | 30.000,00    | 100,00 |
| TOTAL:                    | 1000       | 30.000,00    | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE HENRIQUE FADEL GOBBO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**  
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**  
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**  
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**  
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**  
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **OFICIAL CENOGRAFIA E STANDS LTDA**

---

#### **CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 11 de novembro de 2024

---

JOSE HENRIQUE FADEL GOBBO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFICIAL CENOGRAFIA E STANDS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
| 07106461946                      | JOSE HENRIQUE FADEL GOBBO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024 14:24 SOB Nº 41213001105.  
PROTOCOLO: 248460625 DE 12/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416094069. CNPJ DA SEDE: 58074715000179.  
NIRE: 41213001105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2024.  
OFICIAL CENOGRAFIA E STANDS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.